

LEI N° 1.728/2009 – DE 03 DE MARÇO DE 2009

“FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FORNECER GRATUITAMENTE NOTAS DE PRODUTOR RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI,
Prefeita Municipal de Água Doce – SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer gratuitamente bloco de notas do produtor rural estabelecido no município de Água Doce-SC.

Art. 2º A referida isenção visa a incentivar o produtor rural a emitir notas de vendas de sua produção agrícola e pecuária, incrementando o movimento econômico do município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 03 de março de 2009.

NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI
Prefeita Municipal